



<b>PROCESSO</b>	<b>: 1818597/2024</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA EXTERNA)</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>: REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE LIMINAR EM FACE DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/69286 – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 021/2023/HELFS/SES/MT</b>
<b>RELATOR</b>	<b>: CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO</b>

Fonte: Sistema Control P

Trata-se de **Agravo Interno** interposto pelo Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, contra o Julgamento Singular nº 942/AJ/2024, que conheceu e julgou procedente a Representação de Natureza Externa (RNE) apresentada pela empresa Med Wuicik Serviços Médicos Ltda em razão de irregularidades na Dispensa de Licitação nº 81/2023.

Após a supervisão dos trabalhos realizados, acolho a proposição de **não provimento** do recurso, conforme especificado na conclusão da instrução técnica.

Com o intuito de promover o controle da qualidade do controle externo, nos termos do inciso II do parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução Normativa 12/2016-TP-TCE/MT, realizei a avaliação da informação apresentada e concluo pelo atendimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos por essa Corte de Contas.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 22/04/2025.

Maurício Barbosa de Freitas  
Supervisor de Fiscalização  
Auditor Público Externo – Matrícula 2029880

